



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 12, de 6 de janeiro de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 2/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.002916/2021-71 e do sistema Orquestra nº 1946369, resolve:

Art. 1º Incluir no item 6 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 2, de 9 de janeiro de 2020, que aprova o modelo JOBI-M, de Medidor Eletrônico de Energia Elétrica, classe de exatidão B, os seguintes subitens:

(...)

6.1.3. Versão: FW3.0

6.1.3.1. Identificador do software aprovado: 0303

6.1.3.2. Nome do pacote final: Enel_1946369_JobiM_00300420211109.zip

6.1.3.2.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

29dfc63902b0847ca2416cc4f1878163abe904181b52166a49259293fd468805

6.1.3.3. Nome do binário assinado: Version_03_JOBIM_TO_SIGN_28_10_2021

6.1.3.3.1. Valores do Hash do binário (sha256):

8574d70d5686d4a1f91bd84342682eba1b4d2e4e03e7c66d50454d90d50656e8

6.1.3.4. Assinatura digital:

4f5ebe604c6cda9088b45f4b02f4f79992689d0

8f5f8e5f83094c3a26acb5fe5b3c48d49d19597d

e6951c3d87814fa05a9608dd3d33844e67a784

00120d6ffb53c9b1777ae49ccae13c73c7a5306

3447d5dda4d0aa3ab44722af720a7e05ef41cdc

c8408d3d0b5a20a89f2d8f751e052d0144f4e2b

da1478fb92b5022c6492b6d740bc3ba9111fecb

b095ee39b3a73144a071dde5116c5b8b55ec02

7af3be40cf858826b8e4b7d94c3b2dc20dd28cc

5760ada097831d6a9f80feafddb2885ab282e6e

e238c3a3ddd2740166df9e4261aacb6ca828249

dd5558f1c527f7fd12ccdfec3fc1de8c8e64c40a

49b9d538f8f66df264b00c74207fbb3d8a46d65

a979

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 2, de 9 de janeiro de 2020, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/01/2022, ÀS 15:04, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR


PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1105611** e o código CRC
946A8742.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001